



SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2016,
FIRMADO EM 02/05/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA E LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANÇA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

MINUTA DE ADITIVO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, na sala da C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, as partes CONTRATANTES abaixo resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 036/2016, firmado em 02 de maio de 2016, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, Contrato este já aditado pelo PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 28 de abril de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 030/2016, de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 008/2016, em data de 26 de abril de 2016.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturafsa2017@gmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 049.351.084-28 e Identidade nº 53.204.353-4 - SSP-SP, nascida no dia 28/12/1982, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

MINUTA

LOCADORA: LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANÇA, Brasileira, Solteira, Agente Administrativa - Telefone (66) 9601-1506 - Email leidiana.franca@gruporocador.com.br, residente e domiciliada na Rodovia MT 326, KM, nº 85 - Agropecuária Água Viva - CEP 78.670-000 - Fazenda Água Viva, em Cocalinho (MT), com CPF nº 980.257.591-72 e Identidade nº 752.474-6 - MT, nascida no dia 31/07/1982, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente LOCADORA.

DO 2º

REPRESENTAÇÃO: [Se houver, insira aqui o nome e qualificação dos REPRESENTANTES e/ou DIRIGENTES]

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO SUPORTE LEGAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu Artigo 24, 62 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994 da Lei nº 9.6448/1998 e suas convalidações, na Lei nº 8.245/1991, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:

2.1.1 - Prorrogar o vencimento do Contrato;

2.1.2 - Estender o prazo de vigência do Contrato;

2.1.3 - Estabelecer novo valor mensal da locação;

2.1.4 - Fixar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o Novo Período de Vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

MINUTA

3.1 - O vencimento fixado no Contrato original para a parcela paga ____/____/____
(____);

3.2 - O Contrato original tem sua vigência dilatada para mais _____ meses (mês comercial de 30 dias);

3.3 - O Contrato original tem sua VIGÊNCIA FINAL fixada para ____/____/____ (em ____ de ____ de ____).

DO 2º

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO A PARCELAS MENSIS

ADITIVO

4.1 - O valor mensal da locação será REAJUSTE com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste aditivo, de acordo com a Lei nº 9.069/1995;

4.2 - O valor global para execução do presente contrato, para o acréscimo do período de vigência, é de R\$ _____ (_____), que resulta da multiplicação do novo valor mensal de R\$ _____, pelo novo prazo de vigência, de ____ meses (mês comercial de 30 dias), pro rata temporis. O valor total do contrato será executado na forma do quadro abaixo, observando-se, quando for o caso, a CLÁUSULA SEXTA:



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ESTIMATIVA	VALOR ORIGINAL	VALOR A ABATER NA CARÊNCIA	VALOR FINAL A PAGAR
Ano de 2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2021	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2024	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -

4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ _____, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, depois da apresentação do Recibo ou Nota de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, e da sua atestação pelo servidor competente, ou por crédito em conta corrente;

4.3.1 - Se, ao final do mês comercial, o valor a pagar não completar um mês comercial (30 dias), o valor a pagar será acrescido de juros;

4.3.2 - Sobre o valor da locação, serão descontados os Tributos previstos na Legislação Tributária vigente;

4.4 - Os pagamentos serão realizados, vedada qualquer antecipação, por cheque nominal ou por crédito em conta corrente [CONTA] [AGÊNCIA] [BANCO].

ADITIVO

CLÁUSULA QUINTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO de vigência do contrato correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO DE ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA



SEGUNDO TERMO ADITIVO

5.2 - Das Outras Despesas:

5.2.1 - A LOCATÁRIA arcará com as despesas de consumo de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza pública, IPTU, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pela LOCADORA;

5.2.2 - As despesas referentes ao item 5.2.1, no que couber, serão cobertas com recursos do orçamento municipal e correrão por conta da(s) rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) anteriormente.

MINUTA

6.1 - Não há prazo de **CONFÉNCIA** deste a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel) compreendendo o período de 02/05/2018 (02 de maio de 2018) até 02/05/2019 (02 de maio de 2019) e os pagamentos iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme disposto neste instrumento.

DO 2º

ADITIVO

CLÁUSULA SETIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo;

7.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes descritas no preâmbulo assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, em [DIA] de [MÊS] de [ANO].



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
CNPJ 03.918.869/0001-08
SECRET MUN DE ADMIN, PLANEJ E FAZENDA

Página 5 de 5

SEGUNDO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA,
neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora
JANAILZA TAVEIRA LEITE

AD: I D B E A L O S F ANÇA
MINUTA

TEL NHAS
DO 2º

[NOME] [C] [RG] [NOM] [CPF] [RG]

ADITIVO